



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2025/2028

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 – PRORROGA A VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR PARA A FROTA DO MUNICÍPIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - LEI FEDERAL Nº 14.133/20213.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2024

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NOVA ROMA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 91.110.296/0001-59, localizado na Av. Júlio de Castilhos, nº 895, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO PANAZZOLO**, inscrito no CPF nº 754.221.400-44, doravante denominado **CREDENCIANTE**, e, de outro lado, a empresa **31.595.480 FELIPE PIOLA DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.595.480/0001-04, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 320, Bairro Centro, em Nova Roma do Sul, por intermédio de seu representante legal, se. **FELIPE PIOLA DA ROSA**, portador do CPF nº 023.535.460-05, doravante denominada **CREDENCIADA**, ajustam o presente Termo Aditivo com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1.1 Prorroga-se o prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 08/05/2025 e findando em 07/05/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 A empresa CREDENCIADA mantém os valores para a continuidade dos serviços, quais sejam:

Item	Descrição	Quantidade e	Valor
1	LAVAGEM DE VEÍCULOS LEVES	120	R\$ 80,00
2	LAVAGEM DE CAMINHONETES UTILITÁRIAS	30	R\$ 140,00
3	LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	30	R\$ 170,00
4	LAVAGEM DE VANS	30	R\$ 170,00
5	LAVAGEM DE CAMINHÃO TOCO	25	R\$ 250,00
6	LAVAGEM DE CAMINHÃO TRUCK	35	R\$ 300,00
7	LAVAGEM DE ÔNIBUS	15	R\$ 200,00
8	LAVAGEM DE CARRETA	6	R\$ 700,00
9	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA	30	R\$ 300,00
10	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	20	R\$ 650,00
11	LAVAGEM DE TRATOR DE ESTEIRAS	10	R\$ 650,00
12	LAVAGEM DE MOTONIVELADORAS	10	R\$ 650,00



2.2 Também dá-se continuidade às mesmas formas de pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias úteis em favor da MPEs e 30 (trinta) dias úteis para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo CREDENCIANTE.

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Viação
06.01 Departamento Infraestrutura e Manut. de frotas
267820132.2.115.000: Manutenção e Conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários e britador
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 431
1501 Outros Recursos não Vinculados

ÓRGÃO: 08 - Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Assistência Social
08.01 Departamento de Coordenação da UBS Central
103010114.2.090.000: Manutenção dos Serviços de Saúde para a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 827
1500 Outros Recursos não Vinculados

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de educação, Cultura e Desporto
07.02 Gastos Constitucionais com Educação
123610135.2.128.000: Manutenção dos Serviços de Saúde para a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 610
1500 Outros Recursos não Vinculados

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal da Administração
03.01 Secretaria Municipal da Administração
041220114.2.099.000: Manutenção dos Serviços de Saúde para a População
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serv. de terceiro - pessoa jurídica 139
1500 Outros Recursos não Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

3.1 Permanecem inalteradas, continuando em pleno vigor, as cláusulas contratuais originárias.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo aditivo que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Nova Roma do Sul/RS, em 08 de maio de 2025.

ROBERTO PANAZZOLO
Prefeito Municipal
CREDENCIANTE

FELIPE PIOLA DA ROSA
CNPJ nº 31.595.480/0001-04
CREDENCIADA